

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

Objeto

A presente proposta consiste na prestação de serviços de consultoria jurídica administrativa e advocacia junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo - CNPJ nº 04.849.697/0001-20, atuando com um consultoria plena desde o âmbito administrativo, quanto judicial.

A atuação profissional consistirá nas seguintes formas de execução do contrato advocatício:

- Prestação de serviços de advocacia e assessoramento jurídico na defesa dos interesses do Fundo Municipal de Saúde perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, realizando a produção de peças e demais atos processuais inerentes e necessários à atuação.
- Assessoramento jurídico em matérias administrativas e contratuais;
- Acompanhamento e análise de contratos administrativos e convênios;
- Elaboração de pareceres técnicos e manifestações jurídicas;
- Atuação preventiva e estratégica junto a órgãos de controle (TCE, MP, CGM e auditorias diversas).

Prazo

O contrato ora proposto terá prazo de vigência de doze meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

Honorários

Pelos serviços descritos serão cobrados honorários, no importe total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em doze parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Código	Discriminação	P. mensal	Valor total
01	Prestação de serviços de advocacia e assessoramento jurídico na defesa dos interesses do Fundo Municipal de Saúde perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, realizando a produção de peças e demais atos processuais inerentes e necessários à atuação. Assessoramento jurídico em matérias administrativas e contratuais; Acompanhamento e análise de contratos administrativos e convênios; Elaboração de pareceres técnicos e manifestações jurídicas; Atuação preventiva e estratégica junto a órgãos de controle (TCE, MP, CGM e auditorias diversas).	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

Encargos

Os encargos tributários decorrentes da prestação de serviços ora proposta correrão por conta do proponente.

Validade

A presente proposta de prestação de serviços terá validade de 60 dias.

Anexos

Anexo 1	Habilitação Jurídica
Anexo 2:	Certidões
Anexo 3:	Notória Especialização

João Pessoa-PB, 27 de julho de 2026.

DISPOSIÇÕES FINAIS



PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 20.503.858/0001-86

MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS

OAB-PB 11.536